

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Matéria: Projeto de Lei nº 055/2022

Objeto: Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000.00.

O Projeto de Lei, ora analisado, encaminhado pelo Prefeito Municipal, em caráter de urgência, objetiva criar dotação orçamentária para transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima.

Na exposição de motivos, o Chefe do Poder Executivo informa que os recursos financeiros a serem transferidos, serão utilizados para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS, conforme plano de trabalho apresentado pelo hospital.

Quanto aos aspectos constitucionais do projeto, o mesmo não possui nenhum vício de origem, posto que partiu do Executivo Municipal, que detém competência privativa sobre a matéria. A Lei Orgânica Municipal, no seu art. 63, inciso XII, estabelece a competência privativa do Prefeito para as matérias que tratam das questões orçamentárias. Ante de todo exposto, infere-se a legalidade da presente proposição, por inexistirem vícios de natureza constitucional.

Diante do exposto e por inexistirem vícios de natureza constitucional, o **PARECER** é **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 055/2022.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 14 de julho de 2022.

Vereador Luiz André de Oliveira Relator

Vereador Diego Tonet
Presidente

Carlos Roberto Forlin Vereador

Presidente